LEI N° 1.596, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em atendimento ao Convênio AGRO "

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a aquisição de material primário de pavimentação, em atendimento ao Convênio AGRO, obedecendo a seguinte classificação orçamentaria:

	2. Executivo	
	2.6 Departamento de Agricultura e Abastecimento	
	2.6.1 Agricultura	
194/20	2060600192027.339030 material de consumo	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do Convênio: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Município.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 08 de fevereiro de 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local competente na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete